



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



0

## **EMENDA ADITIVA Nº 001/2022 AO**

### **PROJETO DE LEI Nº. 08/2022**

**EMENTA:** Adiciona o parágrafo 6º ao art 1º do Projeto de Lei nº 008/2022 que altera a Lei nº 2.616 de 22 de janeiro de 2022, que dispõe da organização, instalação e funcionamento de feiras livres e especiais no Município de Rio Ostras, dá outras providências

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

#### **EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Adiciona o parágrafo 6º ao art 1º do Projeto de Lei 008/2022, passando a contar com a seguinte redação:

*§6º :As barracas que comercializam carne de sol e pastel, terão o tamanho do espaço predefinido pelo coordenador da feira, eleito democraticamente pelos feirantes.*

**Art. 2º** - Esta emenda ao projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

André dos Santos Braga  
Vereador - Autor



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Tiago Crisóstomo Barbosa  
**Vereador-Autor**

Urdelan de Andrade Hespanhol  
**Vereador-Autor**